PROC. 169/93
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº454/GP/93 DE 23 DE ABRIL DE 1993.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Exa., Projeto de Lei nº447/93 de 23 de abril de 1993 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPE- ' CIAL PARA ESTE FIM."

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR.
AURO VIEIRA COELHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 26/04/93
HORAS: 10:5
CHEFE

PROC. 169/93
FOLHA 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 421 DE 23 DE ABRIL DE 1993.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que trata da autorização legislativa para que o Executivo Municipal firme convênio com o Clube Pacaàs de Vôo Livre, para a realização do II Festival Brasileiro de Vôo Livre em Ouro Preto do Oeste, nos dias 18, 19 e 20 de junho, em comemoração ao aniversário do município.

Tal evento já foi realizado em nossa cidade e o seu brilhantismo ficou registrado na memória de toda a população, graças ao trabalho e dinamismo da equipe do Clube Pacaás de Vôo Livre, conforme ficou registrado nos jornais, revistas e demais veículos de comunicação do Estado e do Brasil.

Assim, dado a sua importância e para uma maior valorização da Cultura e Esportes do município, esse evento não pode deixar de se repetir no próximo aniversário de nossa cidade.

Contando com o apôio e aprovação dos nobres vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação na forma regimental.

PALÁCIO DOS PIONEIRCS

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 26/04/93
HORAS: 10:15

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
26/04/93 | N.º 169/93
RESPONSAVEL

PROC. 169/93
FOLHA 026

EXM SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

SEGUE O SEGUINTE PROCESSO PARA PROVIDENCIAS CABIVEIS.

EM 26.04.93

À Seção Legislativa,
Segue o presente processo
para a ordem do dia
P/ conhecimento.
EM, 26-04-93

Ronan Rodrigues Reis
Chefe Seção Gabinete
Port 050 - CMOPO - RO - 93

Ao Plenário
Segue o presente processo,
para conhecimento
30-04-93.

Antônia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

A Comissão de Justiça e Redação e Assessor Jurídico.
Segue o presente processo para parecer.
04-05-93.

Antonia Edna F. Pinheiro

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 00981/93

INTERESSADO: CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE

ASSUNTO : SEGUNDO FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE.

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

A Proposta ora em análise deve vir à Câmara em forma de Projeto de Lei, ou seja, convênio entre a Prefeitura e o Clube PACAÁS DE OURO PRETO DO OESTE.

Assim sendo, por não estar a Proposta dentro das formalidades legais, ou seja, não estar apresentada em forma de um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Clube PACAÁS DE VÔO LIVRE, somos de parecer que o Processo seja devolvido à Prefeitura para elaboração do Projeto de Lei autorizativo de Convênio e então encaminhado à Câmara Municipal para apreciação.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, em 07/abril/1993

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO.

PROC. 124/93
FOLHA 008

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 0098/93

INTERESSADO: CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE

ASSUNTO:"SEGUNDO FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Processo de nº 00981 /93, que trata-se do segundo Festival brasileiro de Vôo Livre promovido pelo Clube PACAÁS de Ouro Preto do Oeste-RO., que propõe à Prefeitura Municipal a doação de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para este evento esportivo em nosso Município.

Assim sendo, somos de parecer que a presente proposta deve ser enviada à Câmara Municipal em forma de um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Clube PACAÁS de Vôo Livre.

Assim por não estar a proposta em forma de Projeto de Lei, somos de parecer que o Processo seja devolvido a Prefeitura para após a elaboração do Projeto de Lei autorizativo do convênio, seja enviado à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação sobre a matéria.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 13 de abril de 93.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR.

PROC. 124/93
FOLHA 009

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 (treze)
Em: 19 / 04 / 93

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 00981/93

INTERESSADO: CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE

ASSUNTO: "SEGUNDO FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 026

Esta Comissão em detida análise ao Processo de nº 00981/93, trata-se a presente proposta da solicitação que fez o Clube PACAÁS de Ouro Preto do Oeste de que a Prefeitura doe' a importancia de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para que o Clube promova o 2º Festival de Vôo Livre em Nosso Município, evento este de promoção Nacional.

Assim sendo, somos de parecer que a presente proposta deve ser enviada à Câmara Municipal em forma de um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Clube PACAÁS de Vôo Livre.

Assim por não estar a proposta em forma de Projeto de Lei, somos de parecer que o Processo seja devolvido à Prefeitura para após a elaboração do Projeto de Lei autorizativo ' do convênio, seja enviado a Câmara Municipal, para apreciação e deliberação sobre a matéria.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 13 de abril de 93.

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO.

ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO.

PROC. 169/93
FOLHA 0010

A Seção Legislativa,

Segue o presente processo, para ser anexado ao projeto nº 447 de 23-04-93

Em, 04-05-93

Ronan Rodrigues Reis
Chefe Seção Gabinete
Port 050 - CMOPO - RO - 93

A Comissão P. de Educação, Saúde e Assist. Social.

Segue o Presente processo para. da parecer. 10-05-93.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Rozaria H. de L. Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Edu. Saúde e Assist Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador____

membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Proj de Lei n.º 447/93.
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 10 de maio de 1993

Presidente das Comissões

PROC. 169/93
FOLHA 011
80

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23 DE ABRIL/93.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ' FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE' VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto acima é inviável pois conflita com o que dispõe o Artigo 13 e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 441 de 12 de maio de 1.993.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto deve ser devolvido à Prefeitura para as providências que julgarem necessárias.

Devendo o Projeto acima ser apreciado ' pela Comissão de Justiça e Redação .

É nosso parecer.

Sala da Assessoria jurídica, em 12/05/93

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.

PROC. 167/93
FOLHA 0011

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23 DE ABRIL/93.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ' FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE' VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto acima é inviável pois conflita com o que dispõe o Artigo 13 e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 441 de 12 de maio de 1.993.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto deve ser devolvido à Prefeitura para as providências que julgarem necessárias.

Devendo o Projeto acima ser apreciado ' pela Comissão de Justiça e Redação .

É nosso parecer.

Sala da Assessoria jurídica, em 12/05/93

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.

PROC. 169/93
FOLH 0012

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23 DE ABRIL/93.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM."

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto acima, constatamos que o mesmo tornou-se inviável por força do que dispõe o Artigo 13 e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 441 de 12 de maio de 93 .

Razões estas que tornam o Projeto ilegal ou melhor contrário a Lei Mencionada devendo pois ser devolvido à Prefeitura Municipal, para análise, esclarecendo por fim que se for de interesse do Poder Executivo seja enviado à esta Casa Legislativa novo Projeto de Lei para ser apreciado.

É nosso parecer.
Sala das Comissões em, 12/05/1.993.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR.

PROC. 169/93
FL. 13

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23 DE ABRIL/93.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM."

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto acima, constatamos que o mesmo tornou-se inviável por força do que dispõe o Artigo 13 e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 441 de 12 de maio de 93 .

Razões estas que tornam o Projeto ilegal ou melhor contrário a Lei Mencionada devendo pois ser devolvido à Prefeitura Municipal, para análise, esclarecendo por fim que se for de interesse do Poder Executivo seja enviado à esta Casa Legislativa novo Projeto de Lei para ser apreciado.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 12/05/1.993.

RONILTON RODRIGUES REIS -
RELATOR.

PROC. 169/93
FOLHA 015

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 / UNAN.
12 / 05 / 93

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23 DE ABRIL/ 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 038

O Projeto acima, torna-se ilegal com a publicação da Lei nº 441 de 12 de maio de 93, por força do que dispõe o Artigo 13 Parágrafos 1º e 2º.

Assim sendo, tendo se desvinculado a Cultura e Esportes da Secretaria de Educação, resta a Prefeitura apresentar ' novo Projeto, elaborado com as alterações cabíveis.

Por estas razões, somos de parecer que o Projeto seja devolvido à Prefeitura para as retificações necessárias.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 12/ maio de 1.993 .

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

PROC. 169/93
FOLH 016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 513 /GP/93 DE 17 DE MAIO DE 1.993.

Senhor Presidente :

Vimos pelo presente ofício, solicitar de V.Exa., o especial obséquio substituir às fls. 004, do Projeto de Lei nº 447, de 23 de abril de 1.993, pelas folhas que seguem anexo, tendo em vista o entendimento verbal mantido anteriormente com esta Casa Legislativa e a alteração no valor e dotação orçamentária no Projeto original.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção de V.Exa., desde já antecipo os mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Ao plenário
P/ decidir
Ouro Preto 19/05/93

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
AURO VIEIRA COELHO
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE -RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 17/05/93
HORAS: 11:8
CH
Genivaldo José da Silva
Serviços de Protocolo
Port. 016 - CM

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 UNAN.
Em: 21 / 05 / 93

PRO 16/93
FO H 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº447 DE 23 DE ABRIL DE 1.993.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Unanim.
Em: 04 / 06 / 93.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE para a realização do II Festival Brasileiro de Vôo Livre em Ouro Preto do Oeste, nos dias 18,19 e 20 de junho de 1.993.

Art. 2º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na importância de Cr$150.000.000,00(..cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados ao Programa de Promoção e Turismo, observando-se a classificação institucional, econômico e funcional-programática a seguinte discriminação :

03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
11653631.19 - Programa de Promoção e Turismo
3232.00 - Subvenções Econômicas .....Cr$150.000.000,00
TOTAL .....Cr$150.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 17/05/93
HORAS: 11:8
CH

Parágrafo ùnico - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica reduzida no Orçamento vigente a seguinte dotação:

03 - SEcretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
11623461.01 -Programa de Desenvolvimento Industrial
4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.....
TOTAL .....Cr$150.000.000,000,00

PRO- 169/93
FOLH 005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4117 DE 23 DE ABRIL DE 1.993

Art. 3º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo ítem III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 26/04/93
HORAS: 10:15
CHEFE

Do Plenário segue o presente processo para conhecimento, devendo ser devida mudança feita pelo Poder Executivo

21-05-93

Antonia Edna L. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

PROC. 169/93
FOLH 018

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Assessoria Jurídica.

Segue o presente processo, para do parecer. 24-05-93.

Antonia Edna L. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Ronilton R. Reis
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno,

RESOLVE designar o Vereador _____
membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Proj de Lei n.º 447/93.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em 24 de Maio de 1993.

Presidente das Comissões

Ronilton Rodrigues Reis
Vereador - PMDB

PROC. 162/93
FOLHA 019

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR' CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL' PARA ESTE FIM".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra - se em boa técnica legislativa e regular redação.

Razões pelas quais, somos favoráveis à que o mesmo seja apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação' e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria,
Em, 25 de maio de 1.993.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO .

PRO 169/93
FOLH 017

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR' CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL' PARA ESTE FIM".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra - se em boa técnica legislativa e regular redação.

Razões pelas quais, somos favoráveis à que o mesmo seja apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação' e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria,
Em, 25 de maio de 1.993.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO .

PROC. 162/93
FOLH 020

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM" .

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto ora em análise é Constitucional , encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões,
Em, 25 de maio de 1.993.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR.

RRR/amr .

PROC. 169/93
FOLH 020

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM" .

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto ora em análise é Constitucional , encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões ,
Em, 25 de maio de 1.993.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR.

RRR/amr .

PROC. 169/93
FOLH 021

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 unan.
Em: 31/05/93

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 042

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Acreditamos que o evento que acontecerá em nosso Município é benefício aos munícipes , que também necessita ' de lazer.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação' do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 25 de maio de 1.993 .

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

RRR/amr

PRO 167/93
FO H 021

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Unan.
Em: 31 / 05 / 93

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 042

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Acreditamos que o evento que acontecerá em nosso Município é benefício aos munícipes , que também necessita ' de lazer.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação' do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 25 de maio de 1.993 .

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

RRR/amr

PROC. 169/93
FL. 22

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊ - NIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM" .

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, viável e necessário aos nossos Munícipes.

Trata-se de um evento desportivo de âmbito Nacional, projetando nosso Município na esfera Nacional.

Por estas razões, sou favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões,
Em, 25 de maio de 1.993.

VALDINEY SANTOS MOITINHO
RELATOR.

VSM/amr .

PROC. 169/93
FOLHA 022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊ - NIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM" .

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, viável e necessário aos nossos Munícipes.

Trata-se de um evento desportivo de âmbito Nacional, projetando nosso Município na esfera Nacional.

Por estas razões, sou favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões,
Em, 25 de maio de 1.993.

VALDINEY SANTOS MOITINHO
RELATOR.

VSM/amr .

PROC. 169/93
FOLHA 022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 :

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊ - NIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM" .

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, viável e necessário aos nossos Munícipes.

Trata-se de um evento desportivo de âmbito Nacional, projetando nosso Município na esfera Nacional.

Por estas razões, sou favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões,
Em, 25 de maio de 1.993.

VALDINEY SANTOS MOTTINHO
RELATOR.

VSM/amr .

PROC. 169/93
FL. N. 024

A Seção Legislativa
Segue o Presente processo, para providenciar
26-05-93.

Valdiney Santos Martinho
Vereador - PTR

Ao Plenário
Segue o presente processo para Votação unica do parecerer e 1º Votação do projeto de Lei.
28-05-93.

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Ao Plenário
Segue o Presente processo para 2ª votação. 03-05-93

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Ao Gabinete do Presidente,
segue o presente, pl encaminhar cópia do Projeto nº 447/93, Aprovado em Ses. Extraordinária no dia 04/06/93 ao Poder Executivo.
Em, 08.06.93

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

PROC. 169/93
FOLH 023

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 UNAN.
Em: 31 / 05 / 93

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 .

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 025

Esta Comissão em detida análise ao Projeto é favorável à sua aprovação.

Trata-se do convênio do município da importância de Cr$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), ao Clube para os eventos esportivos que se realizarão em nosso município.

Por ser de interesse coletivo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 26 de maio de 1993.

VALDINEY SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

ANTONIO DE S. PENA FILHO
MEMBRO

PROC. 169/93
FOLH 023

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 VOTOS
Em: 31 / 05 / 93

PROJETO DE LEI Nº 447 DE 23/ABRIL/93 .

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 025

Esta Comissão em detida análise ao Projeto é favorável à sua aprovação.

Trata-se do convênio do município da importância de Cr$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), ao Clube para os eventos esportivos que se realizarão em nosso município.

Por ser de interesse coletivo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 25 de maio de 1993.

VALDINEY SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

ANTONIO DE S. PENA FILHO
MEMBRO